



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.854/2021

De 06 de janeiro de 2.021.

“ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE E JARDIM NOVA PILAR, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.021 E 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso

de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 659, de 06 de Dezembro de 1.985, para o exercício de 2.021 e 2.022, a escala obrigatória para as farmácias, será o seguinte:

MÊS: FEVEREIRO/2021		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
7ª	Farmácia Farma & Farma Popular	07
1ª	Drogaria FazFarma	14
2ª	Droga Vida	21
3ª	Drogaria Almeida Castanho	28
MÊS: MARÇO/2021		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
4ª	Drogaria Campo Grande	07
5ª	Siqueira e Filhos Drogaria Ltda ME	14
6ª	Drogaria do Povo	21
7ª	Farmácia Farma & Farma Popular	28
MÊS: ABRIL/2021		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
1ª	Drogaria FazFarma	04
2ª	Droga Vida	11
3ª	Drogaria Almeida Castanho	18
4ª	Drogaria Campo Grande	25
MÊS: MAIO/2021		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5ª	Siqueira e Filhos Drogaria Ltda ME	02
6ª	Drogaria do Povo	09
7ª	Farmácia Farma & Farma Popular	16
1ª	Drogaria FazFarma	23
2ª	Droga Vida	30
MÊS: JUNHO/2021		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
3ª	Drogaria Almeida Castanho	06
4ª	Drogaria Campo Grande	13
5ª	Siqueira e Filhos Drogaria Ltda ME	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

6ª	Drogaria do Povo	27
MÊS: JULHO/2021		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
7ª	Farmácia Farma & Farma Popular	04
1ª	Drogaria FazFarma	11
2ª	Droga Vida	18
3ª	Drogaria Almeida Castanho	25
MÊS: AGOSTO/2021		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
4ª	Drogaria Campo Grande	01
5ª	Siqueira e Filhos Drogaria Ltda ME	08
6ª	Drogaria do Povo	15
7ª	Farmácia Farma & Farma Popular	22
1ª	Drogaria FazFarma	29
MÊS: SETEMBRO/2021		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
2ª	Droga Vida	05
3ª	Drogaria Almeida Castanho	12
4ª	Drogaria Campo Grande	19
5ª	Siqueira e Filhos Drogaria Ltda ME	26
MÊS: OUTUBRO/2021		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
6ª	Drogaria do Povo	03
7ª	Farmácia Farma & Farma Popular	10
1ª	Drogaria FazFarma	17
2ª	Droga Vida	24
3ª	Drogaria Almeida Castanho	31
MÊS: NOVEMBRO/2021		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
4ª	Drogaria Campo Grande	07
5ª	Siqueira e Filhos Drogaria Ltda ME	14
6ª	Drogaria do Povo	21
7ª	Farmácia Farma & Farma Popular	28
MÊS: DEZEMBRO/2021		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
1ª	Drogaria FazFarma	05
2ª	Droga Vida	12
3ª	Drogaria Almeida Castanho	19
4ª	Drogaria Campo Grande	26
MÊS: JANEIRO/2022		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5ª	Siqueira e Filhos Drogaria Ltda ME	02
6ª	Drogaria do Povo	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

7ª	Farmácia Farma & Farma Popular	16
1ª	Drogaria FazFarma	23
2ª	Droga Vida	30

Art. 2º – Os feriados que ocorrerem de segunda a sexta, obedecerão à seguinte escala:

16	FEVEREIRO	2021	Carnaval	2ª Droga Vida
02	ABRIL	2021	Paixão	3ª Drogaria Almeida Castanho
21	ABRIL	2021	Tiradentes	4ª Drogaria Campo Grande
01	MAIO	2021	Dia do Trabalho	5ª Siqueira e Filhos Drogaria Ltda ME
03	JUNHO	2021	Corpus Christi	6ª Drogaria do Povo
09	JULHO	2021	Revolução Constitucionalista/32	7ª Farmácia Farma & Farma Popular
06	AGOSTO	2021	Dia do Padroeiro do Município	1ª Drogaria FazFarma
07	SETEMBRO	2021	Independência do Brasil	2ª Droga Vida
12	OUTUBRO	2021	Nsa. Sra. Aparecida	3ª Drogaria Almeida Castanho
02	NOVEMBRO	2021	Dia de Finados	4ª Drogaria Campo Grande
05	NOVEMBRO	2021	Aniversário do Município	5ª Siqueira e Filhos Drogaria Ltda ME
15	NOVEMBRO	2021	Proclamação da República	6ª Drogaria do Povo
25	DEZEMBRO	2021	Natal	7ª Farmácia Farma & Farma Popular
01	JANEIRO	2022	Confraternização Universal	1ª Drogaria FazFarma

Art. 3º - Quando fechadas, as farmácias deverão afixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 06 de janeiro de 2021.

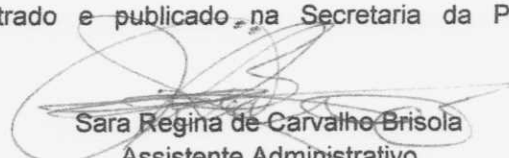

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MARCELO HIROYUKI KOKABU
Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários


TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura


Sara Regina de Carvalho Brisola
Assistente Administrativo